

LEI N.º 10.265, DE 22/05/79 (D.O. 28/05/79)

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR JOÃO VALENTE DE MIRANDA LEDO."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É outorgado o Título de Cidadão Cearense ao Professor JOAO VALENTE DE MIRANDA LEAO.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 22 de maio de 1979.

VIRGILIO TAVORA

João Viana